



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 127/2025

Apresentada em 1º/12/2025

PROTOCOLO Nº 1102/2025

**Autoria dos Vereadores Mario Francisco da Silva, Fabricio Cesar Martelozzi,
Antonio Alessandro Mansano e Karina de Fátima Grossi**

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguacu:

Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes, determinar as Secretarias Municipais competentes a construção de uma faixa elevada de pedestre, devidamente sinalizada para a preferência de passagem para pedestres, na Avenida Gregório Baliski, em frente ao portão principal do Parque Lagoa Dourada, nos dois sentidos dessa via, em Mandaguacu.

JUSTIFICATIVA

A principal justificativa para a faixa de pedestre elevada, é aumentar a segurança e a visibilidade dos pedestres, além de reduzir a velocidade dos veículos e garantir a acessibilidade.

A faixa elevada coloca o nível da travessia no mesmo nível da calçada, eliminando a necessidade de o pedestre descer para a via. Isso reforça a prioridade de passagem do pedestre, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

O dispositivo funciona como um redutor de velocidade (lombada), forçando os motoristas a diminuírem a marcha ao se aproximarem da travessia, prevenindo acidentes, considerando que se trata de uma área de grande movimento de pessoas, e próxima ao desembarque de estudantes.

A faixa garante a acessibilidade, conforto e segurança para pessoas com mobilidade reduzida, incluindo cadeirantes, idosos e pessoas com carrinhos de bebê, alinhando-se às normas de acessibilidade.

A instalação da faixa elevada deve seguir critérios e normas estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e seja visivelmente sinalizada.

Plenário Vereador Marcílio Perotto, 1º de dezembro de 2025.

Mario Francisco da Silva
Vereador

Antonio Alessandro Mansano
Vereador

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

Karina de Fátima Grossi
Vereadora